

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Omega Energia e Implantação 2 S.A.

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	8
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	10
DECLARAÇÃO	10

EMISSORA

Denominação Comercial:	Omega Energia e Implantação 2 S.A.
CNPJ:	14.797.436/0001-68
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OMNG12

Código ISIN:

BROMNGDBS011

Escriturador:

Banco Citibank S.A.

Liquidante:

Banco Citibank S.A.

Coordenador Líder:

XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

Data de Emissão:

15 de outubro de 2017

Data de Vencimento:

15 de dezembro de 2029

Quantidade de Debêntures:

220.000 (duzentas e vinte mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

Será paga proporcionalmente às parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário em cada uma das datas de amortização.

Remuneração:

7,1096%a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração	
15/12/2018	15/12/2025
15/06/2019	15/06/2026
15/12/2019	15/12/2026
15/06/2020	15/06/ 2027
15/12/2020	15/12/2027
15/06/2021	15/06/2028
15/12/2021	15/12/2028
15/06/2022	15/06/2029
15/12/2022	15/12/2029
15/06/2023	
15/12/2023	
15/06/2024	
15/12 2024	
15/06/2025	

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/12/2018	12,0000%
15/06/2019	2,2727%
15/12/2019	2,3256%
15/06/2020	2,3810%
15/12/2020	2,4390%
15/06/2021	2,5000%
15/12/2021	2,5641%
15/06/2022	2,6316%
15/12/2022	2,7027%
15/06/2023	4,1667%
15/12/2023	4,3478%
15/06/2024	6,0606%
15/12/2024	6,4516%
15/06/2025	8,6207%
15/12/2025	9,4340%
15/06/2026	12,5000%
15/12/2026	14,2857%
15/06/2027	16,6667%
15/12/2027	20,0000%
15/06/2028	25,0000%
15/12/2028	33,3333%
15/06/2029	50,0000%
15/12/2029	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme declarado pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram utilizados para: (i) 39,72% ou R\$ 87.386.035,99 (oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o resgate antecipado total da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, emitida pela Emissora em 01 de março de 2017, ocorrido em 27 de novembro de 2017 e (ii) 60,28% ou R\$ 132.613.964,01 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e sessenta e quatro mil e um centavos) para a construção e implantação de 8 (oito) centrais geradoras eólicas localizadas nos municípios de Barreirinhas e Paulino Neves, no Estado do Maranhão, bem como dos respectivos sistemas de transmissão, conforme previsto na cláusula 3.8 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 15 de fevereiro de 2019, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual foi deliberado e aprovado: (i) não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures devido (a) à alteração do estatuto social da Companhia, nos termos da Cláusula 5.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão, de maneira a estabelecer em 25% do lucro líquido do exercício, após as deduções legais, o percentual de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia a cada exercício; e (b) à substituição da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., como instituição administradora dos fundos de investimento previstos nas "Aplicações Autorizadas", conforme previsto no Contrato de Cessão, nos termos da Cláusula 5.1, alínea (m), item (ii) da Escritura de Emissão; (ii) autorizar o aditamento ao Contrato de Cessão para alterar a definição e as regras aplicáveis às "Aplicações Autorizadas"; e (iii) autorizar expressamente para que o Agente Fiduciário, pratique todos os atos e tome todas as providências para implementação do deliberado, inclusive celebração de documentos necessários. Em virtude da aprovação das matérias da Ordem do Dia, a Companhia obrigou-se ao pagamento de prêmio aos Debenturistas, em até 30 dias corridos contados daquela data, correspondente à 0,10% do Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios incidentes até a data do respectivo pagamento ("Waiver Fee"). O pagamento do Waiver Fee foi operacionalizado no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM, razão pela qual a Companhia adotou as providências para criação do Evento para o referido pagamento. Por oportuno esclarecer que fizeram jus ao recebimento do Waiver Fee o Debenturista que conste na posição da B3 no dia útil imediatamente anterior ao pagamento. [Veja na íntegra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 909.149352	R\$ 2.48126041	R\$ 911.63061194	R\$ 200.558.734,63
31/12/2018	R\$ 917.87022370	R\$ 2.25424796	R\$ 920.12447166	R\$ 202.427.383,77

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
220.000	-	-	220.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Preço unitário
26/02/2019	Prêmio	R\$ 0,93537819
15/06/2019	Remuneração	R\$ 32,28351988
15/06/2019	Amortização	R\$ 21,34503326
15/12/2019	Remuneração	R\$ 32,87296282
15/12/2019	Amortização	R\$ 21,53383303

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de resgate, repactuação e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissora:	DELTA 2 ENERGIA S.A. (atual denominação da Potami Energia S.A.)
Emissão:	1ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 42.431.000,00 (quarenta e dois milhões quatrocentos e trinta e um mil reais)
Quantidade de Debêntures emitidas:	42.431 (quarenta e duas mil quatrocentas e trinta e uma debêntures)
Espécie:	Real com garantia fidejussória adicional
Prazo de Vencimento:	As debêntures vencerão em 15.12.2026
Garantias:	Penhor de ações da Emissora, Penhor de ações das SPE's, Penhor de Máquinas e Equipamentos, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
Remuneração:	7,3754% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 2ª Emissão	AAA(bra)	AA+(EXP)(BRA)	04/12/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2019, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/DF-OEI2-31-12-19_Final.pdf

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$ICSD > 1,30$$

Onde,

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida do ARef}}$$

"ARef": Ano de Referência².

A) GERAÇÃO DE CAIXA DA ATIVIDADE NO ARef

(+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item (D)

(-) Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos³

² O Ano de Referência coincidirá com o ano civil, a não ser para fins de Conclusão Financeira do Projeto, quando não necessariamente o Ano de Referência coincidirá com o ano civil.

³ Se o valor do Imposto de Renda e Contribuição Social registrados como despesa no exercício corrente for inferior ao Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, este resultado não deve ser considerado no cálculo do ICSD.

B) SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADO DO COMPLEXO EÓLICO NO ARef⁴

(+) Somatório dos 12 meses de Pagamento de Amortização de Principal, de todos os subcréditos, realizada no ARef, exceto a referente ao subcrédito "A4" da BENEFICIÁRIA DELTA).

(+) Somatório dos 12 meses de Pagamento de Juros no ARef, de todos os subcréditos, no ARef, exceto os referentes ao subcrédito "A4" da BENEFICIÁRIA DELTA).

(+) Amortização de Principal do crédito junto aos Debenturistas realizada no ARef

(+) Pagamento de Juros do crédito junto aos Debenturistas realizada no ARef

C) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADO DO COMPLEXO EÓLICO NO ARef : (A) / (B)

D) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO DO COMPLEXO EÓLICO NO ARef⁵

(+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

(+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;

(+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo / Positivo;

(+) Depreciações e Amortizações;

(+/-) Perdas (desvalorização) por Impairment / Reversões de perdas anteriores;

(+/-) Prejuízo/Lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível;

(-) Pagamentos efetuados relativos ao Uso do Bem Público e/ou outorga da concessão⁶

¹ O Ano de Referência coincidirá com o ano civil, a não ser para fins de Conclusão Financeira do PROJETO, quando não necessariamente o Ano de Referência coincidirá com o ano civil

² Se o valor do Imposto de Renda e Contribuição Social registrados como despesa no exercício corrente for inferior ao Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, este resultado não deve ser considerado no cálculo do ICSD.

³ Dívida onerosa total, com exceção de dívida subordinada.

⁴ Todas as parcelas para o cálculo do EBITDA são referentes às demonstrações financeiras do ARef.

⁵ Caso a contrapartida do desembolso não transite pelo resultado do exercício.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2019:

<i>em milhares de Reais</i>		2019
1	Geração de Caixa da Atividade	181.176
2	Serviço da Dívida	136.299
(i)	(1)/(2) ≥ 1,30	1,33

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

"Efeito do Novo Coronavírus nas Demonstrações Financeiras

A Companhia vem acompanhando o avanço da pandemia do novo Coronavírus ("Covid-19") e não foi observado até a data da apresentação das demonstrações financeiras nenhum impacto relevante nas atividades da Companhia, embora não seja possível prever nesse momento a extensão, severidade e duração dos impactos do vírus Covid-19. Também foram adotadas medidas de segurança para as unidades administrativas com o objetivo de manter a continuidade das atividades conforme determina o Decreto nº 10.282, de 20 de março de

⁴ Dívida onerosa total, com exceção de dívida subordinada.

⁵ Todas as parcelas para o cálculo do EBITDA são referentes às demonstrações financeiras do ARef.

⁶ Caso a contrapartida do desembolso não transite pelo resultado do exercício.

2020. A Companhia seguirá observando atentamente o desenvolvimento desse assunto e qualquer mudança iremos informar ao mercado."

GARANTIA

A presente Emissão é da espécie com garantia real representada (i) pelo penhor, em primeiro grau, (a) da totalidade das ações representativas do capital social da Emissora de propriedade da Acionista; (b) a totalidade das ações representativas do capital social das SPEs de propriedade da Emissora; (c) todos os aerogeradores de propriedade das SPEs; (ii) cessão fiduciária pelas SPEs e pela Emissora.

Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures

Após o recebimento, pelo Banco Administrador, com cópia ao Agente Fiduciário, por parte da Emissora, da notificação autorizando o início do preenchimento da conta, o Banco Administrador deve reter em conta, o valor equivalente à próxima parcela de pagamento de amortização e remuneração das debêntures, sendo que tais parcelas serão calculadas utilizando a projeção do IPCA, divulgada no Boletim Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil no último dia útil do mês imediatamente anterior ao mês de cálculo.

Contas Provisão das Debêntures

Devem ser transferidos, mensalmente, das Contas Centralizadoras, para as Contas Provisão das Debêntures, o valor equivalente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização das debêntures. Seguem valores de retenção de 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
10/01/2019	R\$ 11.629.088,71	R\$ 11.629.088,71	R\$ 1.938.181,45
08/02/2019	R\$ 11.728.094,64	R\$ 11.728.094,64	R\$ 1.954.682,44
12/03/2019	R\$ 11.779.610,90	R\$ 11.779.610,90	R\$ 1.963.268,48
10/04/2019	R\$ 11.892.575,75	R\$ 11.892.575,75	R\$ 1.982.095,96
10/05/2019	R\$ 11.817.132,39	R\$ 11.817.132,39	R\$ 1.969.522,06
07/06/2019	R\$ 11.957.650,70	R\$ 11.957.650,70	R\$ 1.992.941,78
10/07/2019	R\$ 11.871.892,94	R\$ 11.871.892,94	R\$ 1.978.648,82
08/08/2019	R\$ 11.979.163,94	R\$ 11.979.163,94	R\$ 1.996.527,32
06/09/2019	R\$ 11.940.953,86	R\$ 11.940.953,86	R\$ 1.990.158,98
09/10/2019	R\$ 11.887.349,08	R\$ 11.887.349,08	R\$ 1.981.224,85
07/11/2019	R\$ 11.920.671,11	R\$ 11.920.671,11	R\$ 1.986.778,52
06/12/2019	R\$ 11.820.050,78	R\$ 11.820.050,78	R\$ 1.970.008,46

Adicionalmente, as debêntures contam com a fiança prestada pela DELTA 3 I ENERGIA S.A., DELTA 3 II ENERGIA S.A., DELTA 3 III ENERGIA S.A., DELTA 3 IV ENERGIA S.A., DELTA 3 V ENERGIA S.A., DELTA 3 VI ENERGIA S.A., DELTA 3 VII ENERGIA S.A. e DELTA 3 VIII ENERGIA S.A. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme quadro abaixo:

31/12/2018 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	200.559
PL DELTA 3 I ENERGIA	90.849
PL DELTA 3 II ENERGIA	78.258
PL DELTA 3 III ENERGIA	76.019
PL DELTA 3 IV ENERGIA	97.400
PL DELTA 3 V ENERGIA	85.925
PL DELTA 3 VI ENERGIA	83.812

PL DELTA 3 VII ENERGIA	98.685
PL DELTA 3 VIII ENERGIA	82.345

A Emissão também conta com fiança bancária, sendo que o percentual limite garantido segue conforme a tabela abaixo:

	% Garantido
Banco Santander (Brasil) S.A.	75,2636%
Banco Banco do Brasil S.A.	24,7364%

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função.. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"